

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso, 19.459.687/0001-56



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Nilva Ribeiro Ferreira dos Santos - Subsecretária Municipal de Educação

Telma Maria Miranda Ribeiro - Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento e a Educação



Problema Resumido

A demanda refere-se à necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a montagem, fornecimento, decoração, ambientação temática e desmontagem de estruturas decorativas destinadas à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso – TO, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem, fornecimento, decoração, ambientação temática e desmontagem de estruturas decorativas destinadas à realização de eventos institucionais, pedagógicos, formativos e comemorativos promovidos no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A necessidade decorre da realização de eventos de relevante interesse para a política educacional do Município, dentre os quais se destacam as ações destinadas à valorização dos profissionais da educação e o Seminário Alfabetiza Mais Tocantins, iniciativas que constituem importantes espaços de integração, formação, reflexão, troca de experiências e fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas no âmbito municipal.

A educação pública não se restringe às atividades desenvolvidas diariamente em sala de aula. A melhoria da qualidade do ensino pressupõe também a existência de ações institucionais que promovam a formação continuada, o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, a integração dos profissionais e o reconhecimento daqueles que atuam diretamente na construção da educação pública.

Nesse contexto, a realização de eventos institucionais adequadamente planejados e estruturados constitui instrumento de apoio às ações da Secretaria Municipal de Educação.

A Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece diretrizes relacionadas à valorização dos profissionais da educação, reconhecendo a importância desses agentes para o funcionamento e o desenvolvimento da educação básica. Assim, iniciativas municipais destinadas ao reconhecimento, à integração e ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação encontram respaldo nas diretrizes gerais da política educacional brasileira.

De igual modo, a legislação que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb estabelece que os recursos e ações relacionados à educação básica devem estar associados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e à valorização dos profissionais da educação, reforçando a relevância de políticas públicas que contribuam para o fortalecimento da rede de ensino e de seus profissionais.

Nesse cenário, o Seminário Alfabetiza Mais Tocantins assume especial relevância por constituir espaço de diálogo, formação, compartilhamento de experiências e discussão de estratégias voltadas à alfabetização e à melhoria dos resultados educacionais. A realização de eventos dessa natureza possibilita a aproximação entre profissionais, gestores e demais atores envolvidos na educação, favorecendo a disseminação de conhecimentos, metodologias e experiências que podem contribuir para o aprimoramento das práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

Da mesma forma, as ações destinadas à celebração e valorização dos profissionais da educação possuem relevante dimensão institucional e social, uma vez que representam oportunidade de reconhecer publicamente o trabalho desenvolvido por professores, gestores, coordenadores pedagógicos, profissionais de apoio e demais servidores que contribuem diariamente para o funcionamento da educação municipal. O reconhecimento institucional desses profissionais contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento, integração e compromisso com a educação pública.

Para que tais eventos sejam realizados de maneira organizada, segura, funcional e compatível com sua finalidade institucional, faz-se necessária a disponibilização de estrutura adequada de ambientação e decoração, incluindo montagem, fornecimento de materiais, organização dos espaços, instalação das estruturas decorativas e posterior desmontagem. Trata-se de atividades que demandam planejamento, mão de obra especializada, equipamentos, materiais apropriados, experiência técnica e capacidade operacional para execução dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

A execução direta desses serviços pela Administração não se mostra como solução adequada, considerando a necessidade de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, logística de transporte, montagem e desmontagem, bem como a necessidade de mobilização de equipe em períodos determinados e, muitas vezes, próximos à realização dos eventos. A utilização de servidores públicos para essas atividades poderia comprometer o desempenho de suas atribuições ordinárias e deslocar recursos humanos de suas funções institucionais.

A contratação de empresa especializada também possibilita maior previsibilidade na execução, permitindo que a Administração estabeleça previamente os padrões de qualidade, características dos

materiais, dimensões, condições de montagem, prazos, responsabilidades e demais requisitos necessários à adequada prestação dos serviços.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação está diretamente relacionada à necessidade de assegurar condições adequadas para a realização de ações institucionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente aquelas voltadas à valorização dos profissionais, à formação continuada, à alfabetização e ao fortalecimento das políticas educacionais municipais. A Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações públicas municipais, estabelece em seu art. 5º princípios como legalidade, eficiência, interesse público, planejamento, eficácia, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, os quais devem orientar a atuação administrativa durante o planejamento e a execução das contratações.

Ainda conforme o art. 18 da referida Lei, a fase preparatória do processo licitatório deve ser caracterizada pelo planejamento e contemplar, entre outros aspectos, a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, bem como a definição da solução adequada para atendimento da necessidade administrativa.

Nesse sentido, a presente contratação deverá ser planejada de modo a assegurar que os serviços sejam executados com qualidade, eficiência, segurança, pontualidade e compatibilidade com as características de cada evento, observando-se os princípios que regem as contratações públicas e buscando-se a solução capaz de atender ao interesse público com adequada relação entre custo e benefício.

Ressalta-se que a ambientação dos eventos não constitui finalidade isolada da contratação, mas elemento de suporte necessário à adequada realização das ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a organização dos espaços, acolhimento dos participantes, identificação temática dos eventos e criação de ambiente compatível com sua natureza pedagógica, formativa, institucional e comemorativa.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária para assegurar a adequada execução dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso – TO, especialmente aqueles relacionados à valorização dos profissionais da educação, à formação continuada e ao fortalecimento das políticas públicas educacionais, garantindo condições estruturais apropriadas para que essas ações sejam realizadas de forma organizada, segura e compatível com sua relevância para a comunidade escolar.

Por fim, a contratação deverá observar integralmente os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, definição adequada do objeto, levantamento de mercado, estimativa de preços, análise de riscos, estabelecimento dos requisitos necessários à execução, fiscalização contratual e busca da solução que atenda ao interesse público de forma eficiente e economicamente adequada.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

Considerando a natureza do objeto, a empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com a execução dos serviços de montagem, fornecimento, decoração, ambientação temática e desmontagem de estruturas decorativas, destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso – TO.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

Execução integral dos serviços, compreendendo o fornecimento dos materiais e elementos decorativos, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, organização, ambientação, manutenção durante o período necessário e desmontagem das estruturas, conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

Disponibilização de mão de obra qualificada e em quantidade suficiente, de responsabilidade exclusiva da contratada, para execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos, não cabendo à Administração fornecer trabalhadores, equipamentos ou ferramentas para a realização das atividades.

Fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, devendo todos os materiais apresentar condições adequadas de uso, conservação, acabamento, higiene, segurança e compatibilidade com a finalidade do evento.

Observância das características temáticas e institucionais de cada evento, devendo a ambientação ser executada de acordo com as orientações previamente fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a identidade, finalidade, público participante e características do evento.

Apresentação prévia de proposta de ambientação, quando solicitada pela Administração, contendo, conforme a complexidade do evento, descrição dos elementos decorativos, disposição dos itens, materiais a serem utilizados, dimensões e demais informações necessárias à avaliação e aprovação da solução proposta.

Execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, considerando que os eventos possuem datas previamente programadas e que eventuais atrasos na montagem poderão comprometer diretamente sua realização.

Realização da montagem com antecedência suficiente, de modo que a estrutura esteja completamente instalada, organizada e em condições de utilização antes do início de cada evento, respeitando o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Desmontagem e retirada dos materiais após a realização do evento, incluindo o recolhimento dos resíduos decorrentes da execução dos serviços e a entrega do espaço utilizado em condições adequadas de limpeza e organização, quando essa obrigação estiver prevista na especificação do item.

Garantia das condições de segurança das estruturas instaladas, devendo a contratada adotar todas as medidas necessárias para evitar riscos aos participantes, servidores, convidados e demais pessoas presentes no local do evento.

Responsabilidade integral pelos danos eventualmente causados aos espaços físicos, mobiliários, equipamentos, instalações públicas ou a terceiros em decorrência da montagem, utilização ou desmontagem das estruturas sob sua responsabilidade.

Substituição imediata de materiais ou elementos decorativos inadequados, danificados ou em desacordo com as especificações, sempre que constatada falha pela fiscalização ou pela Administração.

Manutenção da qualidade e do padrão de acabamento dos serviços, assegurando que os elementos decorativos estejam em boas condições de conservação, sem apresentar danos, sujeira, defeitos, desgaste excessivo ou características que comprometam a apresentação do ambiente.

Disponibilidade de equipe para atendimento das demandas durante a execução, sempre que necessária intervenção para correção, ajuste ou reposicionamento de elementos decorativos ou estruturas.

Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa, na forma exigida pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório, observados os requisitos necessários e suficientes à demonstração da capacidade do licitante.

Comprovação da capacidade técnica, quando tecnicamente justificada e prevista no instrumento convocatório, mediante documentação compatível com a natureza e a complexidade do objeto, observados os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à pertinência e proporcionalidade das exigências.

Responsabilidade pela logística de transporte, incluindo deslocamento de materiais, equipamentos, estruturas e equipe até os locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, sem transferência de encargos operacionais à Administração, salvo aqueles expressamente previstos no instrumento contratual.

Dessa forma, os requisitos definidos buscam assegurar que a contratação resulte em serviços adequados à realização dos eventos da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando estrutura, organização, segurança, qualidade e adequada ambientação dos espaços, de modo compatível com a relevância institucional das ações de valorização dos profissionais da educação, formação e fortalecimento das políticas educacionais municipais.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Contratação de Empresa Local Especializada

Descrição: Contratar uma empresa local especializada em ornamentação e decoração que forneça tanto os materiais quanto a mão de obra necessária para atender às demandas do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso.

Vantagens:

- Estímulo à economia local.
- Facilidade de comunicação e logística.
- Conhecimento das especificidades culturais e climáticas da região.
- Possibilidade de visitas técnicas frequentes.

Desvantagens:

- Limitação na variedade de materiais disponíveis localmente.
- Possível menor competitividade em preços comparado a empresas de outras regiões.
- Risco de menor capacidade técnica em comparação com empresas de grandes centros.

Contratação de Empresa Nacional com Experiência em Projetos Públicos

Descrição: Selecionar uma empresa nacional com ampla experiência em projetos de decoração para órgãos públicos, capaz de fornecer materiais e mão de obra qualificada.

Vantagens:



Experiência comprovada em projetos similares.
Acesso a uma ampla gama de materiais e tecnologias.
Capacidade de atender a grandes demandas com eficiência.

Aquisição de Kits de Decoração Pré-fabricados

Descrição: Comprar kits de decoração pré-fabricados de fornecedores especializados, que incluem todos os materiais necessários para a instalação.

Vantagens:

Rapidez na implementação.
Custos previsíveis e controlados.
Garantia de qualidade e padronização dos materiais.

Desvantagens:

Menor personalização e adaptação ao contexto local.
Dependência de fornecedores externos para reposição.
Possíveis custos adicionais com transporte e instalação.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha por uma empresa local especializada em ornamentação e decoração para atender às demandas do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso apresenta diversas justificativas técnicas e econômicas. Do ponto de vista técnico, espera-se que a empresa contratada ofereça um desempenho satisfatório, garantindo que os serviços prestados sejam compatíveis com a infraestrutura existente e os objetivos da organização. A proximidade geográfica facilita a implementação, permitindo ajustes rápidos e visitas técnicas frequentes, o que assegura a qualidade e a adequação das soluções propostas. Além disso, a empresa local tem maior familiaridade com as especificidades culturais e climáticas da região, o que pode ser crucial para a escolha de materiais e técnicas de decoração adequadas.

Operacionalmente, a contratação de uma empresa local oferece vantagens significativas em termos de manutenção e suporte. A proximidade permite uma resposta rápida a eventuais problemas, garantindo a confiabilidade e continuidade do funcionamento dos serviços prestados. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e da região é um ponto forte, pois a empresa local está mais bem equipada para entender e atender às necessidades específicas do Fundo Municipal de Educação, ajustando suas práticas conforme necessário para melhor servir a comunidade.

Economicamente, a solução apresenta um bom custo-benefício em relação a alternativas que envolvem empresas de outras regiões. Embora possa haver uma limitação na variedade de materiais disponíveis localmente e uma possível menor competitividade em preços, o estímulo à economia local e a redução de custos logísticos compensam essas desvantagens. O retorno esperado sobre o investimento inclui não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também o fortalecimento da economia local, o que pode resultar em benefícios indiretos para a comunidade, como geração de empregos e desenvolvimento econômico.

No que diz respeito ao interesse público e à viabilidade, a solução escolhida contribui para atender de forma mais eficiente e eficaz às necessidades do Fundo Municipal de Educação, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento local. A contratação de uma empresa local se mostra mais adequada em relação a outras opções, pois além de atender às demandas específicas, fortalece a economia de Pedro Afonso, promove a inclusão social e cultural e garante que os serviços prestados estejam alinhados com as expectativas e necessidades da comunidade local.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtd.	Descrição	Und.	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)
01	01	PAINEL PRINCIPAL EXTRAGRAMÁVEL: Montagem de painel principal com forração em malhas, serviço gráfico personalizado para o evento, estrutura em graud, composição com arranjos artificiais suspensos, pendentes decorativos, iluminação cênica e tapete para acabamento do cenário.	Und.	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
02	01	PAINEL ROMANO FOTOGRÁFICO: Painel em formato romano para espaço fotográfico, acompanhado de duas estruturas em treliça de madeira, tapete, poltrona decorativa, pendentes de iluminação e arranjo artificial com folhas de latânia, formando ambiente integrado para registros fotográficos.	Und.	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33
03	01	HALL DE ENTRADA - PERGOLADO: Estrutura de ferro em formato de pergolado para recepção dos convidados, com composição de arranjos verdes e pendentes de iluminação, proporcionando acabamento decorativo e identificação visual na entrada do evento.	Und.	R\$ 1.816,67	R\$ 1.816,67
04	600	CADEIRAS: Locação de cadeiras plásticas pretas, modelo simples e sem braço, destinadas à acomodação dos participantes.	Und.	R\$ 5,12	R\$ 3.073,50
05	150	MESAS: Locação de mesas para organização e acomodação dos convidados no espaço do evento.	Und.	R\$ 13,23	R\$ 1.984,50
06	150	TOALHAS DE MESA: Locação de toalhas para revestimento e acabamento das 150 mesas, cumprindo a ambientação geral do evento.	Und.	R\$ 9,16	R\$ 1.373,63
07	01	PAINEL ROMANO EDUCATIVO: Painel romano com fundo em tecido de malhas coloridas, tecido	Und.	R\$ 1.716,67	R\$ 1.716,67

		personalizado, arranjo decorativo, acessórios educativos e tapete, compondo cenário temático para o evento.			
08	01	PAINEL ROMANO COM TRELIÇAS: Painel romano com tecido personalizado, acompanhado de duas grandes estruturas de treliça, tapete e arranjos decorativos nas laterais.	Und.	R\$ 1.376,50	R\$ 1.376,50
09	01	ORNAMENTAÇÃO DO PALCO DO AUDITÓRIO: Composição decorativa com malhas e arranjos florais artificiais, proporcionando acabamento visual e integração com a temática do evento.	Und.	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ R\$ 18.744,79 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos.)



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A opção por não parcelar a contratação para os serviços de ornamentação e decoração atende melhor aos aspectos técnicos e operacionais da solução, pois garante que uma única empresa seja responsável por todo o processo, desde o fornecimento dos materiais até a execução da mão de obra. Isso facilita a coordenação e a comunicação, assegurando que todas as etapas sejam integradas e que o resultado final atenda às expectativas do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. A contratação integral permite uma gestão mais eficiente, evitando a fragmentação de responsabilidades e possíveis incompatibilidades entre diferentes fornecedores.

Além disso, a não fragmentação da contratação pode resultar em economia de escala, já que a empresa contratada pode otimizar recursos e reduzir custos operacionais ao gerenciar todo o projeto de forma unificada. Isso também pode aumentar a competitividade, pois empresas locais especializadas podem oferecer pacotes mais vantajosos quando responsáveis por todo o serviço, em vez de apenas partes dele. A escolha por uma empresa local também reforça o compromisso com o estímulo à economia regional, maximizando o impacto positivo na comunidade.

Por fim, a execução integral da contratação assegura que o conhecimento das especificidades culturais e climáticas da região seja aplicado de forma consistente em todo o projeto. Isso é crucial para garantir que as soluções de ornamentação e decoração sejam adequadas e sustentáveis, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades do Fundo Municipal de Educação.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso – TO pretende assegurar condições adequadas para a realização dos eventos institucionais, pedagógicos, formativos e comemorativos promovidos no âmbito da Rede Municipal de Ensino, mediante a disponibilização de serviços especializados de montagem, fornecimento, decoração, ambientação temática e desmontagem de estruturas.

A contratação busca proporcionar ambientes organizados, acolhedores, funcionais, seguros e visualmente adequados à finalidade de cada evento, contribuindo para que as atividades sejam realizadas de forma planejada, com qualidade e compatibilidade com sua relevância institucional. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- I – assegurar a adequada estruturação e ambientação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo que os espaços estejam devidamente preparados antes do início das atividades;
- II – proporcionar melhores condições para a realização de eventos de formação, capacitação, integração e valorização dos profissionais da educação, reconhecendo a importância dos professores, gestores, coordenadores, servidores e demais profissionais que atuam na educação municipal;
- III – contribuir para o fortalecimento das ações de formação continuada e desenvolvimento profissional, especialmente por meio de eventos e seminários destinados à discussão de práticas pedagógicas, troca de experiências e disseminação de conhecimentos relacionados à educação;
- IV – garantir condições apropriadas para a realização do Seminário Alfabetiza Mais Tocantins, possibilitando que o evento disponha de ambiente compatível com sua finalidade formativa e institucional, favorecendo a participação, integração e interação dos profissionais envolvidos;
- V – valorizar institucionalmente os profissionais da educação, mediante a realização de eventos que reconheçam sua contribuição para o funcionamento e o desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino;
- VI – proporcionar aos participantes dos eventos ambientes adequadamente organizados e acolhedores, favorecendo a concentração, participação, interação e integração durante as atividades programadas;
- VII – assegurar maior segurança e qualidade na montagem das estruturas, mediante a utilização de materiais adequados e mão de obra especializada, reduzindo riscos relacionados à instalação, utilização e desmontagem dos elementos decorativos;
- VIII – garantir maior eficiência operacional à Administração, transferindo à empresa especializada a responsabilidade pela mobilização de equipe, equipamentos, materiais, transporte, montagem e desmontagem necessários à execução dos serviços;
- IX – evitar a necessidade de utilização de servidores públicos em atividades estranhas às suas atribuições ordinárias, permitindo que os profissionais da Secretaria Municipal de Educação permaneçam concentrados em suas respectivas funções administrativas, pedagógicas e institucionais;
- X – assegurar o cumprimento dos cronogramas dos eventos, considerando que as atividades possuem datas previamente estabelecidas e que a montagem e a ambientação devem estar concluídas em tempo hábil para sua realização;

Como resultado final, espera-se que a solução contratada proporcione maior eficiência na organização dos eventos, adequada aplicação dos recursos públicos, redução de riscos operacionais, melhoria das condições de realização das atividades e fortalecimento das ações de valorização e desenvolvimento dos profissionais da educação, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem as contratações administrativas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, a Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso – TO deverá adotar as providências necessárias ao adequado planejamento, formalização, execução e fiscalização do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para tanto, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- I – formalizar a demanda, com a adequada descrição da necessidade administrativa e dos eventos previstos, identificando as respectivas datas, locais, público estimado, características e necessidades de ambientação, montagem e desmontagem;
 - II – elaborar e instruir o processo de contratação, observando os documentos e etapas exigidos pela legislação aplicável, especialmente aqueles relacionados à fase preparatória da contratação;
 - III – realizar o levantamento das necessidades de cada evento, definindo previamente os elementos de decoração, estruturas, materiais, dimensões, quantidades, padrões de acabamento e demais características necessárias à adequada execução dos serviços;
 - IV – realizar levantamento de mercado e pesquisa de preços, buscando estabelecer estimativa compatível com os valores praticados no mercado e subsidiar a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade pública;
 - V – elaborar as especificações do objeto de forma clara, objetiva e suficiente, evitando exigências desnecessárias ou que possam restringir indevidamente a competitividade da contratação;
 - VI – verificar a necessidade de parcelamento do objeto, considerando a natureza dos serviços, a possibilidade de divisão por eventos, itens ou grupos e os ganhos de eficiência, competitividade e economicidade decorrentes da solução adotada;
 - VII – elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP, contemplando a caracterização da necessidade, requisitos da contratação, levantamento de mercado, descrição da solução, estimativa das quantidades, estimativa do valor, análise do parcelamento, resultados pretendidos, providências prévias, contratações correlatas, impactos ambientais e demais elementos pertinentes;
 - VIII – elaborar o Termo de Referência, contendo as especificações, condições de execução, obrigações da contratada e da Administração, critérios de medição e pagamento, fiscalização, gestão contratual, sanções e demais condições necessárias à execução do objeto;
 - IX – realizar a análise e o gerenciamento dos riscos da contratação, identificando possíveis ocorrências capazes de comprometer a execução dos serviços e estabelecendo medidas preventivas e corretivas adequadas;
 - X – verificar previamente a disponibilidade orçamentária e financeira, observando as normas aplicáveis à realização da despesa pública;
 - XI – disponibilizar à contratada, com antecedência adequada, as informações necessárias para o planejamento de cada evento, incluindo local, data, horário para montagem, horário de início, período de utilização, horário de desmontagem, características temáticas e demais orientações pertinentes;
- As providências acima deverão ser executadas de forma coordenada entre os setores responsáveis pelo planejamento da contratação, gestão administrativa, organização dos eventos e fiscalização contratual, de modo a garantir que a empresa contratada receba, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução adequada dos serviços.

Dessa forma, as providências prévias têm como finalidade assegurar que a contratação seja adequadamente planejada, que os locais estejam aptos à execução dos serviços, que os responsáveis estejam devidamente designados e que existam mecanismos suficientes para o acompanhamento,

fiscalização, recebimento e avaliação da execução contratual, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a contratação de uma empresa local especializada em ornamentação e decoração, que forneça tanto os materiais quanto a mão de obra necessária, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais.

A empresa contratada será responsável por todo o processo, desde o fornecimento dos materiais até a execução dos serviços de ornamentação e decoração. Isso inclui a seleção, aquisição e transporte dos materiais, bem como a disponibilização da mão de obra qualificada para a execução dos serviços. Dessa forma, todas as etapas do projeto estão contempladas dentro do escopo da contratação principal.

Além disso, a escolha de uma empresa local facilita a logística e a comunicação, permitindo que quaisquer ajustes ou necessidades adicionais sejam tratados diretamente com o fornecedor, sem a necessidade de contratações externas. A familiaridade da empresa com as especificidades culturais e climáticas da região também contribui para a eficácia da solução, eliminando a necessidade de serviços complementares.

Portanto, a contratação proposta é completa em si mesma, sem a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para seu pleno funcionamento.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo de Recursos Naturais

A aquisição de materiais para ornamentação pode aumentar o uso de recursos naturais, especialmente se não forem de origem sustentável.

Geração de Resíduos

A decoração e ornamentação podem gerar resíduos sólidos, como embalagens e sobras de materiais.

Emissões de Carbono

O transporte de materiais e a execução dos serviços podem resultar em emissões de carbono, especialmente se houver necessidade de transporte frequente.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar materiais sustentáveis e certificados, que garantam menor impacto ambiental na extração e produção.

Implementar um plano de gerenciamento de resíduos, promovendo a reciclagem e a logística reversa dos materiais utilizados.

Optar por fornecedores e transportadoras que utilizem veículos com menor emissão de carbono ou que possuam programas de compensação ambiental.

Incentivar a contratação de mão de obra local para reduzir a necessidade de deslocamentos longos e frequentes.



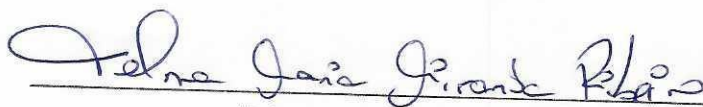
CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pedro Afonso - TO, 18 de Setembro de 2026



Nilva Ribeiro Ferreira dos Santos
Subsecretária Municipal de Educação



Telma Maria Miranda Ribeiro
Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento e a Educação